



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 393/2019

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE FOMENTO COM O CONSEPRO –
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-
SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO DO
TRIUNFO - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito de Barão do Triunfo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO na para a consecução de finalidades de interesse público na área da segurança pública, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão do Triunfo - CONSEPRO, CNPJ nº 91.900.738/0001-60, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais.

ART. 2º - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o cronograma previsto nos Plano e proposta de trabalho, anexos, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei e do termo de fomento a ser firmado entre o Município e o CONSEPRO.

Parágrafo único- O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão do Triunfo - CONSEPRO deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos valores repassados.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.9903.00.00.0001 – Outros serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 48.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Barão do Triunfo, 17 de dezembro de 2019

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal